



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### CERTIDÃO

Carlos Lucas Correia, Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho: -----

CERTIFICA QUE, da minuta da ata correspondente à Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, consta, nomeadamente, o seguinte: ----

**8. Tomada de conhecimento, sob proposta do Executivo Municipal, da Declaração alínea a) do n.º 1 do artigo 15º da Lei 8/2012.** -----

A AM tomou conhecimento da Declaração alínea a) do n.º 1 do artigo 15º da Lei 8/2012, que se anexa.-----

Por ser verdade, passo a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município.-----

Montemor-o-Velho, 28 de fevereiro de 2018.-----

O Primeiro Secretário da Mesa da Mesa da Assembleia Municipal,

A handwritten signature in blue ink, reading 'Carlos Lucas Correia'.

Engenheiro Carlos Lucas Correia



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**

----- Certifico que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de janeiro de 2018 foi deliberado em minuta, o seguinte:-----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)**-----

----- **1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**-----

----- **1.6.1.3. DECLARAÇÃO ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 15º DA LEI 8/2012.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

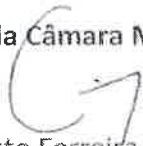
----- *“Serve a presente para remeter em anexo a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), a qual deverá ser presente a reunião do Executivo Municipal e posteriormente remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 2 do artigo atrás referido”.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 2 do artigo atrás referido, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Montemor-o-Velho, 29 de janeiro de 2018.-----

**O Presidente da Câmara Municipal**

  
Emílio Augusto Ferreira Torrão

**A Secretária**

  
Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

25

## DECLARAÇÃO

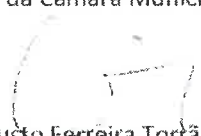
Emílio Augusto Ferreira Torrão, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, para os efeitos na alínea a) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2017 se encontram devidamente registados na sua contabilidade não estando, por não ter sido oportunamente disponibilizada pela DGAL, registados na base de dados central de encargos plurianuais.

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet.

<i>Ano</i>	<i>Montante</i>
2018	7.438.872,72 €
2019	116.875,10 €
2020	5.856,48 €

Montemor-o-Velho, 23 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



Emílio Augusto Ferreira Torrão

